



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.738

Processo : 250012005-00
Origem : Prefeitura Municipal de Chaves
Assunto : Prestação de contas do exercício de 2005
Responsável : Benjamim Ribeiro de Almeida Neto
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Chaves. Exercício de 2005. Prestação de contas. Pela não aprovação. Aplicação de multa. Encaminhar cópia dos autos ao M.P. Estadual.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Chaves, que sejam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, que deverá recolher no prazo de 30(trinta) dias a seguinte multa:

1- Ao FUMREAP – R\$-20.000,00, referente a despesas realizadas sem processos licitatórios, com base no art. 57 da LC Estadual nº 084/2012.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Antônio José, Auditor Convocado Sérgio Dantas e a Procuradora Elisaberth Massoud Salame.